GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002018.989.25-1
Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Diadema.
Contratada: Expresso Via Brasil Locadora de Veículos Ltda.
Autoridade (s) que firmou(aram) o(s) Instrumento (s): Lilian Pino Arroyo do Valle (Dirigente Regional de Ensino).
Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos com deficiência dos ensinos fundamental e médio da Rede Pública Estadual do Município de Diadema.
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo, de 10 de fevereiro de 2025.

EMENTA: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 06 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pelo conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo ao Contrato nº 14/2018, firmado entre Diretoria de Ensino – Região de Diadema, da Secretaria de Estado da Educação, e Expresso Via Brasil Locadora de Veículos Ltda, ressalvada a apreciação do acompanhamento de execução abrigado nos autos do Processo TC-019075.989.18-6, abrangendo o período de 20 de setembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2025, que se encontra em última etapa de instrução técnica

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator